



1.ª Votação	Resultado
1 / 1	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 614, DO LEGISLATIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 573/84

Data 04 de junho de 1984.

OVENTE: VER. DILON OLIVEIRA GONÇALVES

INTENDIMENTO: ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

A T O N° 625

INCLUI O PROJETO
DE LEI Nº 614, DO LEGISLATIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra 'f', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 614, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 614, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 04 de junho de 1984.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
Presidente

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Em, 04 de junho de 1984.

Zinah da Costa Gonçalves
Vera. Zinah da Costa Gonçalves
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 568

SENHORES VEREADORES:

Dirigimo-nos aos nobres colegas com assento nesta Casa Legislativa, propondo a troca de denominação em uma Via pública no Distrito de Minas do Leão, ou seja a Rua A, que pretendemos passe a denominar-se Rua Luiz Desimon.

Estaremos assim, não só passando a denominação de uma letra do alfabeto, para a denominação de uma pessoa como deixando uma homenagem póstuma por alguém que no passado deu sua cota de contribuição na formação de tão importante Distrito que temos a honra em hoje aqui representar, que é nossa Mina do Leão.

Luiz Segundo Desimon, nascido em 05/06/22, em Mariana Pimentel, veio a estabelecer-se em Recreio com comércio, onde muitos chegaram a conhecer a Casa Favorita, vindo logo após a fixar residência e estabelecer-se à Av. Getúlio Vargas no Distrito de Minas do Leão e isto em 1958, onde viveu até sua morte em 23/07/80.

Teve uma participação ativa na vida social do Município, como qualquer pessoa que viva em comunidade, foi sócio fundador do Clube Butiá e Duque de Caxias, tendo adquirido razoável patrimônio, inclusive uma área no mesmo Distrito a qual foi transformada em loteamento.

Acreditamos que nada mais justo do que trocarmos a denominação de Rua A, para Rua Luiz Desimon, pois além de ser uma Via que fica próximo a área loteada que pertenceu ao mesmo, estaremos deixando uma homenagem póstuma a um Cidadão que parcela de sua vida, dedicou na formação do Distrito de Minas do Leão, inclusive deixando seus familiares que residem até hoje, sendo sua esposa, dona Maria de Lourdes Desimon e Filha, Maria de Fátima Borges.

Assim sendo, resta-nos aguardar a acolhida dos nobres pares com assento nesta Casa Legislativa, para votação favorável ao que ora propomos.

Sala das sessões, 04 de junho de 1984.

Ver. Dillon Oliveira Gonçalves - PDS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

PROJETO DE LEI Nº 614

ALTERA DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - É dada a denominação de Rua Luiz Desimone a Rua A, situada no Distrito de Minas do Leão, trecho que inicia à Av. Getúlio Vargas e vai até as proximidades da cancha de carreiras.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de junho de 1984.

Dilon Oliveira

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves

PDS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 588 — CEP. 96.750

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO
FINAL.

RECEBEMOS O PROJETO DE LEI Nº 614, DO
LEGISLATIVO, PASSAMOS A EXAMINAR O MESMO E
CONSTATAMOS QUE O MESMO É CONSTITUCIONAL E
RESOLVEMOS DAR NOSSO PARECER FAVORÁVEL A
APROVAÇÃO DO MESMO.

SALA DAS SESSÕES, 14/06/84.


VER. LÉAO LONDRES R. DA SILVA

PRESIDENTE


VER. ZINAH DA COSTA GONÇALVES

SECRETÁRIA

VER. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH
RELATOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 586

PROJETO DE LEI Nº 614
De, 04 de junho de 1984.

AUTÓGRAFO Nº 545

PROJETO DE LEI Nº 614

Eu, VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos quatorze dias do mês de junho de 1984, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão ordinária, aprovou por unanimidade, em sessão única, o Projeto de Lei nº 614, do Legislativo, que altera denominação de Via pública e dá outras providências.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 14 de junho de 1984.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
Presidente